

## Presidência do Governo

### Despacho n.º 1685/2021 de 4 de agosto de 2021

---

De acordo com o definido no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2021/A, de 13 de maio, que Regulamenta o Programa de Apoio Extraordinário aos Órgãos de Comunicação Social Privados, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/A, de 5 de abril, conjugado com os artigos 4.º e 5.º deste último diploma e, ainda, de acordo com as competências que me são atribuídas pelo n.º 1 e alínea i) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprova a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, após a análise das candidaturas apresentadas nos termos legalmente aplicáveis, determino:

1. Aprovar a candidatura do Correio dos Açores, propriedade da Gráfica Açoriana, Lda..
2. Relativamente à candidatura aprovada e referida no número anterior, é atribuído o montante, referente aos meses de janeiro a junho de 2021, constantes do quadro anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
3. O presente despacho produz os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2021.

30 de julho de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

<b>Item Financeiro 05 01 03 - Instituições Não Financeiras Privadas</b>			
<b>Empresa</b>	<b>NIF</b>	<b>OCS</b>	<b>Valor a Atribuir</b>
Gráfica Açoriana, Lda.	512 005 915	Correio dos Açores	98 035,08 €